



EDITAL

N.º 27/2019

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

Vem, no uso das competências conferidas pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma legal, **TORNAR PÚBLICO** que, por seu despacho, datado de 1 de abril de 2020, **DETERMINOU** adotar as seguintes medidas excecionais:

- 1) Isenção do pagamento de rendas mensais de habitações propriedade do Município, situadas no Concelho da Chamusca, desde que requerido pelo arrendatário e comprovada a diminuição de mais de 30% dos rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- 2) Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no Concelho da Chamusca que se encontrem encerrados por imposição legal;
- 3) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas dos estabelecimentos encerrados por imposição legal;
- 4) Isenção do pagamento das taxas de publicidade, desde que requerido pelo interessado e comprovada a diminuição de 30% dos rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- 5) Isenção das taxas de inumação nos óbitos provocados por COVID-19, comprovadamente.

As medidas supramencionadas têm uma duração de 3 (três) meses, com início a 1 de abril de 2020 e termo a 30 de junho de 2020, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.



Todas estas medidas de isenção de taxas e tarifas serão objeto de ratificação na próxima reunião do Executivo e Assembleia Municipal.

Não obstante das medidas excecionais derivadas da pandemia, está em vigor o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município da Chamusca.

Paços do Concelho da Chamusca, 1 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)